AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2015

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2015

OBJETO: Alienação de bens móveis inservíveis, conforme especificações e delimitações constantes em Edital no interesse da Administração Municipal.

ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTA: das 08:00 do dia 01/Junho/2015 até as 13:45 horas do dia 29/Junho/2015;

ABERTURA: às 14:00 horas do dia 29/Junho/2015.

TIPO MAIOR OFERTA – JULGAMENTO POR ITEM.

INFORMAÇÕES: Presencial: Prefeitura Municipal - Rodovia SC 452 km 24, nº 1551 – Centro HORÁRIO: Das 12:00 horas às 18:00 horas. Telefone No 49/3546.0194 ramal 231. Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br e-mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo, 25 de Maio de 2015

DELCIR BARZOTTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei No 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a quem possa interessar que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade de LEILÃO, para alienação de bens móveis inservíveis, Licitação de tipo maior lance ou oferta, com julgamento por item serão recebidas proposta ate as 13:45 horas, para abertura as 14:00 horas do dia 29 de Junho de 2015, para o objeto a seguir discriminado:

1. - DO OBJETO

Alienação de bens móveis inservíveis a seguir relacionados:

LOTE 01: 01 Automóvel **VW/SAVEIRO**, ano/modelo 2000, Placas MBC-6556, Renavam nº 738563790, cor branca, Gasolina, chassi 9BWEB15X1YP519871. Valor R$: 2.000,00

LOTE 02: 01 CAMINHÃO CAÇAMBA VW-14210, ano 1989, Placas MAE-5034, Renavam nº 543285472, cor branca, Diesel, chassi 9BWZZZG9ZKC018053. Valor R$: 20.000,00

LOTE 03: 01 VAN MASTER RENAULT, ano/modelo 2006/2007, Placas MEZ-1699, renavam nº 904004155, cor branca, Diesel, com 16 lugares, CHASSI 93YCDDUH57J800904. R$: 30.000,00

LOTE 04: **01 VAN BOXER PEUGEOT**, ano/modelo 2008, placas: MEH-1354, cor branca, Diesel, Chassi 936ZCPMNC82025160, renavam nº 963065246. R$: 30.000,00

LOTE 05: **01 MICROÔNIBUS, MARCOPOLO/VOLARE**, Placas MBZ-4724, Ano e Modelo 2003, Renavam nº 807336777 , chassi 93PB11B3P3C010527. R$: 35.000,00

LOTE 06: **01 VAN TOPIC, ASIA MOTORS, Placas** LZJ-4162**,** ano 1997, Renavam nº 694361577, Chassi nº KN2FAD2A1VC077794. R$: 1.000,00

LOTE 07: **01 TRATOR DE PNEUS FORD 5030**, ano 1996, tração 4 x 4, cor azul, Diesel. Chassi nº 260842. R$: 19.000,00

LOTE 08: **01 RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND, LB-90,** Ano 2006, 4 X 4 TURBO, chassi nº H5AH10818. R$: 55.000,00

LOTE 09: **01** Automóvel **RENAULT / LOGAN**, ano/modelo 2011, Placas MHY-8372, Renavam nº 304916145, cor branca, Gasolina, chassi 93YLSR7UHBJ742309. R$: 14.000,00

LOTE 10: **01** Automóvel **FIAT / UNO**, ano/modelo 2009/2010, Placas MGX-3235, Renavam nº 157272311, cor branca, Gasolina, chassi 9BD15802AA6327091. R$: 9.500,00

LOTE 11: **01** Automóvel **RENAULT / CLIO**, ano/modelo 2009/2010, Placas MER-0865, Renavam nº 977604659, cor branca, Gasolina, chassi 8A1BB8B059L070661. R$: 4.500,00

LOTE 12: **01 VAN MASTER RENAULT**, ano/modelo 2005, Placas MCQ-4454, renavam nº 857253972, cor Branca, Diesel, com 16 lugares, CHASSI 93YCDDUH55J609829. R$: 28.000,00

LOTE 13: **01 VEICULO FIAT LÍNEA 16v**, ano/modelo 2009, Placas MGS-4984, renavam nº 142254819, cor Prata, Gasolina, CHASSI nº 9BD11055691508296. R$: 22.000,00

LOTE 14: **SUCATAS DE EQUIPAEMNTOS DE INFORMÁTICA –** CPUS, IMPRESSORAS, NOBREAK, ROTEADORES, ANTENAS, MONITORES. R$: 800,00

LOTE 15: **01 SUCATA DE AUTOCLAVES HOSPITALARES,** R$: 90,00

LOTE 16: **01 SUCATA DE CADEIRAS, CARTEIRAS, BANCOS, EQUIPAMENTO PARQUE DE DIVERSÃO, EXTINTORES, GELADEIRAS, MÓVEIS E MADEIRA E AÇO, TUBOS DE AÇO E OUTROS,** R$: 0,20 POR QUILOGRAMA.

LOTE 17: **01 SUCATA DE PNEUS USADOS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS,** R$: 80,00

2. - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

2.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.2 - Folha de apresentação contendo:
- Endereço, nome do representante legal, telefone e fax, endereço completo, dados bancários.

3. - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

3.1 - Cédula de identidade.
3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
3.3 - Folha de apresentação contendo:
-Endereço, nome do representante legal, telefone e fax, endereço completo, dados bancários.

4. - DO DEPÓSITO NECESSÁRIO PARA A HABILITAÇÃO

4.1 - Na fase de habilitação é imprescindível a comprovação do recolhimento de garantia por depósito ou transferência eletrônica antes da licitação na conta nº 611.083-5, agência nº 1.982-8 do Banco do Brasil, em nome da Prefeitura de Monte Carlo - SC (CNPJ 95.996.104/0001-04) em até 02:00 (duas) horas antes da abertura da sessão**,** da quantia de R$:

a) LOTE 01: Valor R$: 500,00 (quinhentos reais).
b) LOTE 02**:** Valor R$: 6.000,00 (seis mil reais).

c) LOTE 03: Valor R$: 6.000,00 (seis mil reais).
d) LOTE 04: Valor R$: 6.000,00 (seis mil reais).
e) LOTE 05: Valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais).
f) LOTE 06: Valor de R$: 500,00 (quinhentos reais).
g) LOTE 07: Valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais)
h) LOTE 08: Valor de R$: R$: 10.000,00 (dez mil reais).
i) LOTE 09: Valor de R$: 4.000,00 (quatro mil reais).
j) LOTE 10:Valor de R$: 2.000,00 (dois mil reais).
l) LOTE 11: Valor de R$: 1.000,00 (um mil reais).
m) LOTE 12: Valor de R$: 6.000,00 (seis mil reais).
n) LOTE 13: Valor de R$: 5.000,00 (cinco mil reais).
o) LOTE 14: Valor de R$: 400,00 (quatrocentos reais).
p) LOTE 15: Valor de R$: 50,00 (cinquenta reais).
q) LOTE 16: Valor de R$: 100,00 (cem reais).
r) LOTE 17: Valor de R$: 30,00 (trinta reais).

4.2 - O comprovante só será aceito na sua forma original e após a confirmação pela Tesoureira do Município do efetivo crédito em conta corrente no valor do lote pretendido.

4.3 - A garantia recolhida pelo licitante será liberada após a classificação das propostas formuladas no leilão no prazo de até 48 horas.

4.4 – A garantia oferecida pelo licitante vencedor do certame será considerada como parte do pagamento do valor total da arrematação.

4.5 - Caso o licitante descumpra os prazos para a integralização do valor de arrematação, perderá o arrematante em favor do Município de Monte Carlo a importância recolhida a título de garantia, ficando o Município liberado para proceder nova venda dos bens, independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza;

5. - DA AUTENTICAÇÃO

5.1 - Todos os documentos deverão ser apresentados em originais, copias autenticadas ou em copias autenticadas por funcionário responsável pelo Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Monte Carlo, desde que sejam apresentados os originais, ou em órgão da imprensa oficial, inclusive os documentos cuja sua validade estiver vinculada a consulta na Internet. Nos casos em que não constar data de validade nas certidões, serão considerados 60 (Sessenta) dias, contados desde a data de sua emissão.

6. - DO LANCE - PAGAMENTO

6.1 - O lance deverá ser efetuado para pagamento à vista, devendo ser recolhido em rede bancária Municipal no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a declaração dos vencedores.

7. - DOS PRODUTOS, EQUIPAMENTOS e/ou MATERIAIS

7.1 - Os produtos, equipamentos e/ou materiais são leiloados no estado de conservação que se encontram, ficando por conta única e exclusiva do interessado a sua vistoria, podendo o proponente previamente, vistoriar ou solicitar a vistoria dos produtos/equipamentos/materiais, pois a Prefeitura de Monte Carlo, não tem qualquer espécie de obrigação de conserto, manutenção, reparo ou indenização nos produtos/materiais/equipamentos que são objeto do presente leilão.

7.2 - Os produtos, equipamentos e/ou materiais encontra-se a disposição na Secretaria de Transportes e Obras da Prefeitura de Monte Carlo, na Garagem Municipal, as Margens da Rodovia SC 452 Km 25, Bairro São José, próximo ao portal de saída para Campos Novos-SC.

8. - DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

8.1 - Os Documentos e Propostas deverão ser entregues no protocolo geral desta Prefeitura de Monte Carlo, no dia hora e local mencionados no preâmbulo, a proposta devera ser impressa, somente em um lado de cada folha, em uma via, de preferência em papel timbrado da proponente, assinadas pelos proponentes ou seus procuradores, constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo em sua parte externa frontal a seguinte inscrição:

Ao
Município de Monte Carlo.
LEILÃO nº 01/2015
Envelope nº 01 - Documentação.
Proponente: (nome completo).

Ao
Município de Monte Carlo.
LEILÃO nº 01/2015
Envelope nº 02 - Proposta.
Proponente: (nome completo).

b) Os valores unitário e total deverão ser cotados em reais com duas casas após a vírgula.
c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias.
d) O lance será por item, identificando com o número do lote e seu respectivo valor.
e) A entrega dos equipamentos, materiais e/ou produtos, está vinculado ao recolhimento dos valores através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente autenticado na pela rede bancária Municipal no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após declaração dos vencedores.

9. - DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado pelo proponente vencedor, devendo recolher os valores através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), em rede bancária no prazo máximo de 48 horas após declaração dos vencedores.

10. – DA ENTREGA

10.1 - A entrega dos equipamentos, materiais ou produtos objeto deste Leilão, está vinculada ao recolhimento dos valores através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), devidamente autenticado na pela rede bancária Municipal no prazo máximo de 48 horas após declaração dos vencedores.

11. – DO LANCE – PAGAMENTO

11.1 - Nos dias, horas e locais designados, serão recebidos os envelopes Proposta e Habilitação, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Leiloeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as proponentes que apresentaram envelopes.

11.3 - Em seguida, o leiloeiro passará ao credenciamento dos proponentes. Depois disso, encaminhará os envelopes distintos aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento. Posteriormente, serão abertos os envelopes das proponentes habilitadas.

11.5 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais.

11.6 - Serão corrigidos automaticamente pelo Leiloeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.7 - Falta de data e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Leilão.

11.8 - As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços unitários iguais, por item, será realizado sorteio para determinar a ordem de oferta dos lances.

11.10 - No curso da Sessão, após a abertura dos envelopes das propostas, os proponentes poderão fazer lances verbais e sucessivos por item, até a proclamação do vencedor, sendo que o autor da menor proposta poderá abrir a fase de lances;

11.11 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

11.12 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

11.13 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Leiloeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.14 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Leiloeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.15 - Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o maior preço ofertado por item, o Leiloeiro declarará a(s) proponente(s) vencedor(as).

11.16 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Leiloeiro e por todas as licitantes presentes.

11.17 - A oferta deverá ser efetuada para pagamento à vista, devendo ser recolhido em rede bancária municipal, no prazo de 24 (vinte) horas, após a declaração dos vencedores.

11.18 A oferta deverá ser efetuado para pagamento à vista, devendo ser recolhido em rede bancária Municipal no prazo de até 24 (vinte quatro) horas após a declaração dos vencedores.

12. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A Prefeitura Municipal de Monte Carlo, reserva-se o direito de rejeitar a(s)proposta(s) que não atender(em) as suas necessidades e as - especificações deste Edital, bem como, anular ou revogar o presente LEILÃO, ou cancelar algum item que não atenda o interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização ao(s) proponente(s).

12.2 - Nenhuma proposta será recebida, sob qualquer pretexto, após o horário e data marcados, nem serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas já entregues.

12.3 - Será desclassificada a proposta do proponente que não for o responsável direto pelo faturamento do fornecimento a que se propõe.

12.4 - O não comparecimento do licitante ao ato de abertura das propostas, ou falta de sua assinatura nas respectivas atas, implicara na aceitação das decisões da Comissão de Licitações.

13. - DAS PENALIDADES

13.1 - O proponente vencedor estará sujeito, por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, as seguintes penalidades:

a) Multa de 0,5% do valor adjudicado, por dia de atraso.

b) Advertência por escrito.

c) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de dois (02) anos, observadas as disposições legais.

d) Declaração de inidoneidade para licitar na administração Municipal, publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes.

e) Após a homologação será aplicada multa de R$ 2.000,00 (dois mil) reais para o proponente que se recusar a retirar o objeto homologado, o qual foi vencedor dos lances.

f) As penalidades poderão ser aplicadas simultânea, combinadas ou separadamente.

14. - ESCLARECIMENTOS E ADITAMENTOS

14.1 - Onde este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei No 8.666/93 e alterações posteriores.

14.2 - As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sito a Rodovia SC 452, Km 24 Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8:00 às 17:30 horas, onde será fornecido cópia do mesmo.

14.3 - Esclarecimento de dúvidas sobre os documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação por escrito e encaminhada a Comissão de Licitações, até 02 (dois) dias antes da data marcada para o recebimento das propostas.

14.4 - Não serão levadas em consideração pela Comissão de Licitações, qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitos entendimento verbais entre as partes.

Monte Carlo – SC, 25 de Maio de 2015

DELCIR BARZOTTO
PRESIDENTE COMISSÃO LICITAÇÕES